



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - SEAGRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 3/4 COM BAÚ E CÂMARA FRIGORÍFICA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4TON. (QUATRO MIL QUILOS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

Sessão Pública de licitação para abertura e análise das “Propostas de Preços” no dia 31/01/2022 as 08H00MIN, “Fase de Lances e análise de Documentação de Habilitação” no dia 31/01/2022 as 09H00MIN, conforme ata;

CONSIDERANDO QUE, A A empresa J.L TRANSPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 37.509.408/0001-01, na disputa classificada em 1º lugar, encontra-se INABILITADA, pelos seguintes motivos: apresentação CNH do proprietário da empresa por cópia simples, não atendendo ao item (4.2.4); ausência da certidão de infrações trabalhistas (6.3.7). Em 2º lugar encontrava-se a empresa MAKTUB PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 39.581.291/0001-94, onde após realizar a análise de sua habilitação, verificou-se que a mesma estava INABILITADA, pelos seguintes motivos: Certidão de débito municipal, e alvará de funcionamento, por cópia simples, não atendendo ai item (4.2.4); ausência da apresentação junto ao balanço patrimonial do índice de endividamento geral “EG”, item (6.4.3.b). Na sequencia foi analisada a habilitação da empresa MAREA CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA, inscrita no CNPJ 10.923.326/0001-44, onde pôde-se verificar que a mesma encontra-se HABILITADA, sendo a mesma declarada vencedora do certame. Foi aberto prazo recursal, onde a empresa J.L TRANSPORTADORA EIRELI, recorreu contra o resultado desta comissão. Após decorrido prazo recursal, foi aberto o prazo de contrarrazões, onde nenhuma empresa, manifestou contrarrazões. Após essa fase, a pregoeira junto de sua assessoria jurídica, deu provimento ao recurso interposto pela empresa J.L TRANSPORTADORA EIRELI, onde foi encaminhado á decisão a autoridade superior em obediência ao art. 109, pár. 4º da lei, para julgamento final. Encaminhado a autoridade superior, o mesmo RATIFICOU a decisão proferida por essa comissão; nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores em consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====
RAZÃO SOCIAL: J.L TRANSPORTADORA EIRELI, COM SEDE À RUA ANTONIO ELIOMAR FÉLIX, Nº 705, BAIRRO AEROPORTO, JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.509.408/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: GERARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF Nº 119.907.753-49.
=====

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 90.999,96**, sendo distribuídos por valor de cada **lote**, sendo distribuídos por valor de cada item do objeto constante de processo de licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 - SEAGRI**.

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 90.999,96

NOVENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
E NOVENTA E SEIS CENTAVOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



=====

VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE: R\$ 90.999,96 (NOVENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - SEAGRI**, por intermédio do Senhor Secretário abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA